



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

Ofício circular nº 052/2024/GP/AMM.

Cuiabá, 25 de abril de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as) Municipal

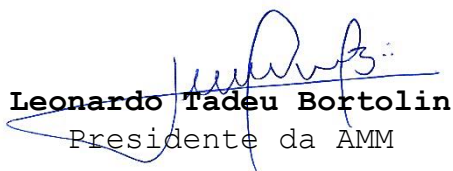
Estado de Mato Grosso - MT

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as),

A **Associação Mato-grossense dos Municípios**, através de seu **Presidente Leonardo Tadeu Bortolin**, vem por meio desta comunicar a Vossa Excelência, a pedido do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, que estamos encaminhando (em anexo) material para seu conhecimento e providências referentes às orientações sobre o uso de adesivos em equipamentos.

Sendo o que tínhamos para expor no momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA BOM USO E ADESIVAGEM DOS EQUIPAMENTOS

SEAF
Secretaria
de Estado de
Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**

ABRIL/2024

UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NA AGRICULTURA FAMILIAR

- Esta cláusula estabelece que os veículos/equipamentos fornecidos devem ser dedicados **unicamente às atividades pertinentes à agricultura familiar**. Tal estipulação demanda dos beneficiários a adesão estrita a essa finalidade específica, **proibindo a utilização dos veículos/equipamentos para propósitos alheios aos delineados no contrato de concessão**.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS OBRIGATÓRIAS:

- As cláusulas contratuais estabelecem os termos e condições da cessão de uso dos veículos/equipamentos, incluindo a obrigatoriedade da identificação através dos adesivos com o logotipo do **Estado de Mato Grosso/SEAF**. O não cumprimento dessas cláusulas pode resultar na aplicação de medidas administrativas ou judiciais, tais como multas, rescisão do contrato e até mesmo a **retomada dos bens cedidos** pela Secretaria. É fundamental que os cessionários ou convenentes estejam cientes e **cumpram integralmente com as cláusulas estipuladas no contrato**, a fim de evitar qualquer tipo de sanção ou penalidade

IMPORTÂNCIA E OBRIGATORIEDADE DA ADESIVAGEM

A adesivação de equipamentos estatais, obtidos por meio de doações, cessão/permissão de uso ou convênios, é uma prática de elevada importância e frequentemente compulsória. Essa medida visa primordialmente:

- 1. Identificação Visual Clara:** Assegura uma identificação rápida e inequívoca dos equipamentos como pertencentes ao estado, evitando ambiguidades e disputas sobre a propriedade.
- 2. Transparência e Prestação de Contas:** Facilita a transparência e a prestação de contas ao criar um registro visual evidente dos equipamentos adquiridos ou em uso através desses mecanismos, promovendo a responsabilidade institucional.
- 3. Prevenção de Desvios e Uso Indevido:** Diminui a probabilidade de desvios e uso indevido dos equipamentos, já que a identificação visual clara funciona como um dissuasor natural contra essas práticas.
- 4. Facilitação da Manutenção e Gerenciamento:** Simplifica a manutenção e o gerenciamento dos ativos, permitindo uma identificação ágil e eficaz dos equipamentos sob a responsabilidade institucional.
- 5. Cumprimento de Normas e Regulamentos:** A adesivação é uma exigência legal ou regulamentar, portanto, sua não observância resultará em não conformidade com as leis ou normas vigentes, sujeitando a instituição a penalidades ou sanções.

Portanto, é essencial que as diretrizes relacionadas à adesivação de equipamentos estejam claramente definidas em manuais de procedimentos, garantindo a **conformidade institucional** e a gestão adequada do **patrimônio público**.

IMPORTÂNCIA E OBRIGATORIEDADE DA ADESIVAGEM

Conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002

TERMO DE CESSÃO/PERMISSÃO DE USO

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.5. Os bens cedidos deverão conter identificação Logotipo do Estado de Mato Grosso.

Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, Decreto 1736, de 18 de dezembro de 2018, Decreto 5.126, de 10 de fevereiro de 2005, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 001/2015

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA-DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

t) Afixar placas alusivas as obras/serviços, ou adesivos aos veículos/equipamentos, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela concedente

PRINCIPAL APLICAÇÃO DA MARCA

Esta é a aplicação principal da marca da
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

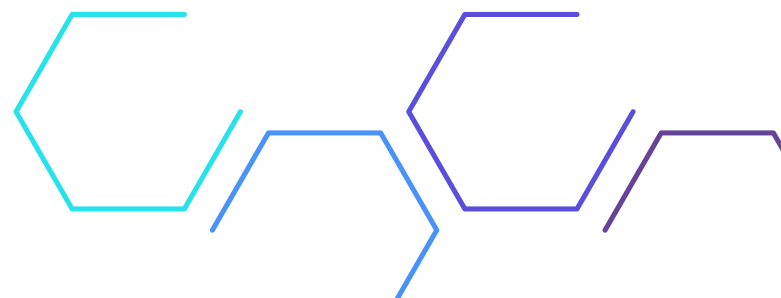
A redução máxima da marca principal será de 20mm ou 57px de largura.



SEAF
Secretaria
de Estado de
Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**





A redução máxima da marca vertical será de 20mm ou 57px de altura.

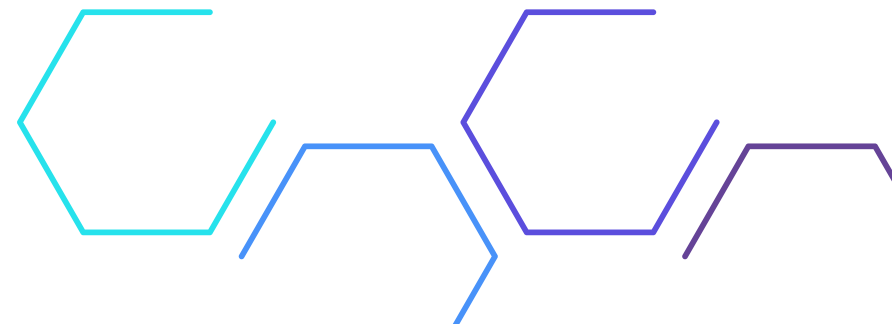
SEAF
Secretaria
de Estado de
Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**

PRINCIPAL APLICAÇÃO DA MARCA

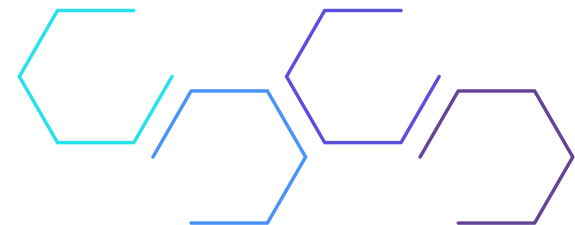
Esta é a aplicação vertical principal da marca da
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar



IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO FROTA

Por favor, **mantenha-se atento** às diretrizes estabelecidas para a diagramação do adesivo de frota. Em caso de questionamentos ou incertezas, por favor, contate a equipe de **comunicação da SEAF** para esclarecimentos adicionais.

comunicacao@agriculturafamiliar.mt.gov.br



IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO FROTA PICK UP

USO EXCLUSIVO PARA AGRICULTURA FAMILIAR **162**  DENÚNCIA SUGESTÃO

LATERAIS - FAIXA DA PARTE TARSEIRA

DENÚNCIA SUGESTÃO  **162** USO EXCLUSIVO PARA AGRICULTURA FAMILIAR

LATERAIS - FAIXA DA PARTE TARSEIRA

DENÚNCIA SUGESTÃO  **162** USO EXCLUSIVO PARA AGRICULTURA FAMILIAR     Governo de Mato Grosso

TRASEIRA - FAIXA DE BAIXO

Os beneficiários são responsáveis por desenvolver e executar procedimentos apropriados para a adesivagem precisa dos veículos.



IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO FROTA PICK UP



ADESIVO CAPÔ

Os beneficiários são responsáveis por desenvolver e executar procedimentos apropriados para a adesivagem precisa dos veículos.

SEAF
Secretaria
de Estado de
Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**

ADESIVO MARCA PRINCIPAL LATERAIS - FAIXA PORTAS

IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO MAQUINÁRIOS

TRATORES 110CV E 80CV



ADESIVO LATERAL TRATOR



Governo de
**Mato
Grosso**

ADESIVO FRONTAL

IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO MAQUINÁRIOS

PÁ CARREGADEIRA



SEAF
Secretaria de Estado
de Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**

ADESIVO MARCA PRINCIPAL

**USO EXCLUSIVO PARA
AGRICULTURA FAMILIAR**



Governo de
**Mato
Grosso**

ADESIVO DO USO EXCLUSIVO



ADESIVO MT PRODUTIVO

IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO MAQUINÁRIOS

RETROESCAVADEIRA



SEAF
Secretaria de Estado
de Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**

ADESIVO MARCA PRINCIPAL



ADESIVO MT PRODUTIVO

IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO MAQUINÁRIOS

ESCAVADEIRA



SEAF
Secretaria de Estado
de Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**

ADESIVO MARCA PRINCIPAL

DENÚNCIAS • SUGESTÕES
 **LIGUE 162**
FALE CIDADÃO

ADESIVO DENÚNCIA



ADESIVO MT PRODUTIVO

IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO MAQUINÁRIOS

ROLO COMPACTADOR



USO EXCLUSIVO PARA
AGRICULTURA FAMILIAR



ADESIVO DO USO EXCLUSIVO

SEAF
Secretaria de Estado
de Agricultura
Familiar



ADESIVO MARCA PRINCIPAL

DENÚNCIAS • SUGESTÕES
LIGUE 162
FALE CIDADÃO

ADESIVO DENÚNCIA



ADESIVO MT PRODUTIVO

IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO MAQUINÁRIOS

MOTONIVELADORA



USO EXCLUSIVO PARA
AGRICULTURA FAMILIAR



ADESIVO DO USO EXCLUSIVO



ADESIVO MARCA PRINCIPAL

DENÚNCIAS • SUGESTÕES
 **LIGUE 162**
FALE CIDADÃO

ADESIVO DENÚNCIA



ADESIVO MT PRODUTIVO

IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO MAQUINÁRIOS

GRADE ARADORA



ADESIVO ÚNICO



IDENTIDADE VISUAL-ADESIVO MAQUINÁRIOS

CAMINHÃO CAÇAMBA 12M³



ADESIVO ÚNICO



TODOS OS ADESIVOS DISPONIVEIS EM:

 [GOOGLE DRIVE, ACESSE AQUI](#)

Em caso de dúvidas ou de adesivagem para outros equipamentos, entre em contato pelo seguinte endereço de e-mail:

comunicacao@agriculturafamiliar.mt.gov.br

SEAF
Secretaria
de Estado de
Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**